



Boletim do Professor

PLR

Saiba o que fazer!

Se você trabalha em escola de educação básica e ainda não recebeu os 24% de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) ou abono especial, comunique o SINPRO-SANTOS o quanto antes. As instituições tinham até o dia 15 de outubro para pagar, como determina a convenção coletiva em vigor.

Só estariam desobrigadas de pagar o benefício as escolas que concederam reajuste salarial maior em março deste ano. Veja só o que diz a cláusula 4 da convenção:

“As escolas que deixarem de cumprir o disposto no item B da cláusula “Participação nos Lucros ou Resultados” deverão acrescentar 2,0% (dois por cento) ao reajuste definido”.

Por isso, a escola que não pagou a PLR ou o abono especial, nem aplicou o reajuste salarial diferenciado estará descumprindo a convenção coletiva e por isso, está sujeita à multa.

Você tem que fazer fichas individuais de seus alunos?

O Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou, em maio último, uma nova deliberação (CEE 120/2013) que disciplina o direito de recurso em caso de reprovação do aluno.

A mudança acabou tocando em outras questões: o sobre trabalho docente no final de cada período letivo e como os professores raramente participam de decisões relacionadas ao projeto pedagógico da escola onde leciona.

Isso porque a nova deliberação do Conselho revogou uma outra - a CEE 11/1996 -, mais conhecida por ter criado a Ficha Individual de Avaliação Periódica (FIAP), um verdadeiro monumento à burocracia e ao excesso de trabalho e que confrontava diretamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Ainda assim, muitas escolas insistiram em entupir seus professores com os relatórios individuais. Quando questionadas, jogavam a responsabilidade no Conselho Estadual de Educação.

Controle

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é clara: ela diz apenas que os pais ou responsáveis precisam ser informados sobre a frequência e o rendimento do aluno. E fala ainda que cada escola tem autonomia para decidir como fazer, de acordo com o projeto pedagógico e o regimento escolar. Entretanto, a CEE 11/96 deu de costas para a Lei e determinou que o professor redigisse, a cada avaliação periódica e para cada aluno abaixo da média, uma extensa ficha que incluía até mesmo recomendações aos pais!

Por trás desse excessivo controle, estava a crença de que o professor era o maior responsável pelo fracasso escolar. Por isso, ele tinha que provar que a nota era resultado de uma avaliação cuidadosa e não fruto de intolerância, perseguição ou discriminação contra o aluno. A aberração produzida pelo Conselho Estadual foi alvo de um recurso movido pelo Sinpro-SP. O então presidente do CEE, Francisco Aparecido Cordão, foi obrigado a reconhecer a inadequação da medida, principalmente para professores aulistas, que possuem grande número de alunos. Pouco depois, a Deliberação também foi questionada por várias entidades - Apeoesp, Afuse, Apase, CPP e Udemo. O Conselho Estadual acabou revendo sua posição. Mesmo sem revogar a CEE 11/96, os conselheiros aprovaram o Parecer 315/1997 (Diário Oficial, 03/07/97, pág. 10) em que afirmavam que a ficha de avaliação periódica não era um modelo oficial de preenchimento obrigatório, mas apenas um referencial. E que as escolas deveriam informar, “na forma que entendessem conveniente” o resultado da avaliação e as providências adotadas para favorecer a recuperação do aluno. Por que, então, muitas escolas mantiveram as trabalhosas fichas, a despeito do excesso de trabalho exigido aos professores?

Quem decide?

Todas as decisões importantes numa escola são definidas a partir de seu projeto pedagógico – organização seriada ou por ciclos, proposta curricular, avaliação, critérios de promoção e retenção. Mas quem, afinal, é responsável por essa formulação? Segundo a LDB, a proposta pedagógica no ensino privado é construída pelo estabelecimento de ensino (direção, coordenação), com a participação dos professores. Entretanto, não é isso que se vê na prática... Na maior parte, os professores são excluídos de discussões importantes. Há uma separação de trabalho entre os gestores, que concentram o poder decisório, e os professores, que têm que cumprir as decisões tomadas de cima pra baixo.

Isso explica por que a cada dia somos surpreendidos por novas exigências e uma quantidade interminável de tarefas, muitas delas desnecessárias ou que poderiam ser substituídas por algo mais simples. A revogação da CEE 11/1996 pode ser uma oportunidade para se propor uma discussão séria nas escolas que passam por esse tipo de problema. Afinal, participar do projeto pedagógico não é simplesmente obedecer ordens. Afinal, participar do projeto pedagógico não significa apenas acatar as ordens que vêm de cima. É preciso estimular a discussão coletiva, propor, opinar e também saber dizer não quando a exigência é absurda.

Prazos

Uma das mudanças na Deliberação 120/2013 é a fixação de prazos mais rigorosos para os recursos. O aluno tem cinco dias úteis para recorrer do resultado final e a escola tem dez dias para responder. Da decisão da escola cabe ainda recurso na Diretoria de Ensino. A escola recebe o recurso (não há prazo na norma) e tem três dias para enviá-la à D.E. Esta por sua vez tem 15 dias para responder. No melhor estilo jus esperniandi, o aluno pode ainda reclamar no Conselho Estadual de Educação (isso já existia).

É importante frisar que a escola não pode chamar o professor durante o recesso, mesmo em caso de recurso. Está na Convenção e é lei!

Fonte: Fepesp

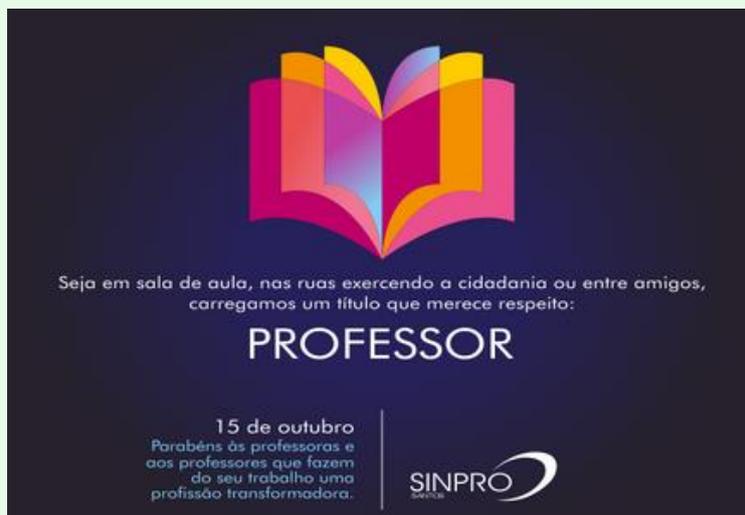


Você já conhece a nova diretoria do Sinpro Santos?

As Eleições Sindicais ocorreram no início do mês de Outubro, se você ainda não conhece a chapa eleita, entre no [site](#) e conheça mais sobre essa nova equipe que irá lutar por melhorias na nossa categoria!



A Direção!



NOVIDADES



SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071

twitter

facebook

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulistana

Planos com até
40%
de Desconto*

SIMEAM

SINPRO

Unimed
Paulistana

e-Asas

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores
Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111 www.easas.blog.br
(13) 3301-2442 www.easas.com.br

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.